

Tabelamento pode não prejudicar a política monetária, diz Mailson

Juros (Mora), PBI

Da Sucursal de Brasília

O tabelamento dos juros em 12% ao ano poderá não prejudicar a execução da política monetária do governo federal. Tudo vai depender da definição a ser dada pelo Congresso Nacional ao conceito de juro real ao regulamentar o novo dispositivo constitucional. A política monetária só será completamente inviabilizada se for aprovado pelo Senado o projeto de resolução do senador Severo Gomes (PMDB-SP), que fixa em 6% a remuneração real dos títulos da dívida pública. Nesse caso, haveria fuga de capitais de títulos, aumento do consumo e elevação da inflação. A posição foi manifestada ontem pelo ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega.

"A aprovação do projeto poderá trazer graves problemas para a economia", avaliou o ministro. Mailson disse que o senador tem todo o direito de apresentar projetos que julgue do interesse do país, mas espera que o Senado não aprove a resolução.

O parecer elaborado pelo consultor-geral da República, Saulo Ramos, determinando a prática de juros livres até a regulamentação do tabelamento foi defendida pelo ministro. Na sua opinião, o limite não poderia vigorar antes da definição do conceito de juro real.

O senador Severo Gomes considera uma fraude e uma atitude de "hostilidade e confronto" ao Congresso a postergação do efeito do

tabelamento dos juros determinada pelo parecer do consultor-geral. Segundo ele, tanto o parecer como a circular do Banco Central ao mercado financeiro (determinando a cobrança livre até a regulamentação) "ferem a Constituição".

O senador afirmou que o próprio governo, quando instituiu a caderneta de poupança, garantiu juros reais de 6% ao ano. "Agora, para escapar da determinação constitucional, esqueceu o que é juro real". No âmbito do Congresso, o senador afirmou que o PMDB deve apoiar o projeto de decreto legislativo do deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP), a ser apresentado na próxima terça-feira, que suspende o parecer do consultor-geral da República.